

# Fortalecimento do Controle e da Cidadania através da Ouvidoria

Cons. Subs. DELANO CÂMARA

Diretor da EGC

[delano.camara@gmail.com](mailto:delano.camara@gmail.com)

# CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO

- \* Controle Institucional – Interno
  - \* - Externo
  
- \* Controle Informal / Social – Sociedade
  - \* - ONGs
  - \* - Imprensa
  - \* - Igreja
  - \* - outros

# Controle Externo

- \* Sociedade x Controle Externo
- \* Controle Externo – Poder Legislativo
  - \* - Tribunais de Contas
  - \* - Conselhos de Especializados

# Julgamento de contas

X

## Cidadão

- \* Contas de Gestão
- \* Contas de Governo

# Controle x Sociedade

- \* **Cidadão** - indivíduo que é capaz de conhecer, entender e reivindicar seus direitos, "aquele que atua como protagonista com a sua comunidade por meio do diálogo e não do monólogo, do interesse comum e não do individual, da res publica (coisa pública) e não da res privacta (coisa privada)" (TENÓRIO, 2008, p. 25).
- \* Na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, já se continha o seguinte enunciado: "A sociedade tem o direito de pedir conta a todo agente público de sua administração".



# Direitos e Deveres do Cidadão



## Deveres do cidadão

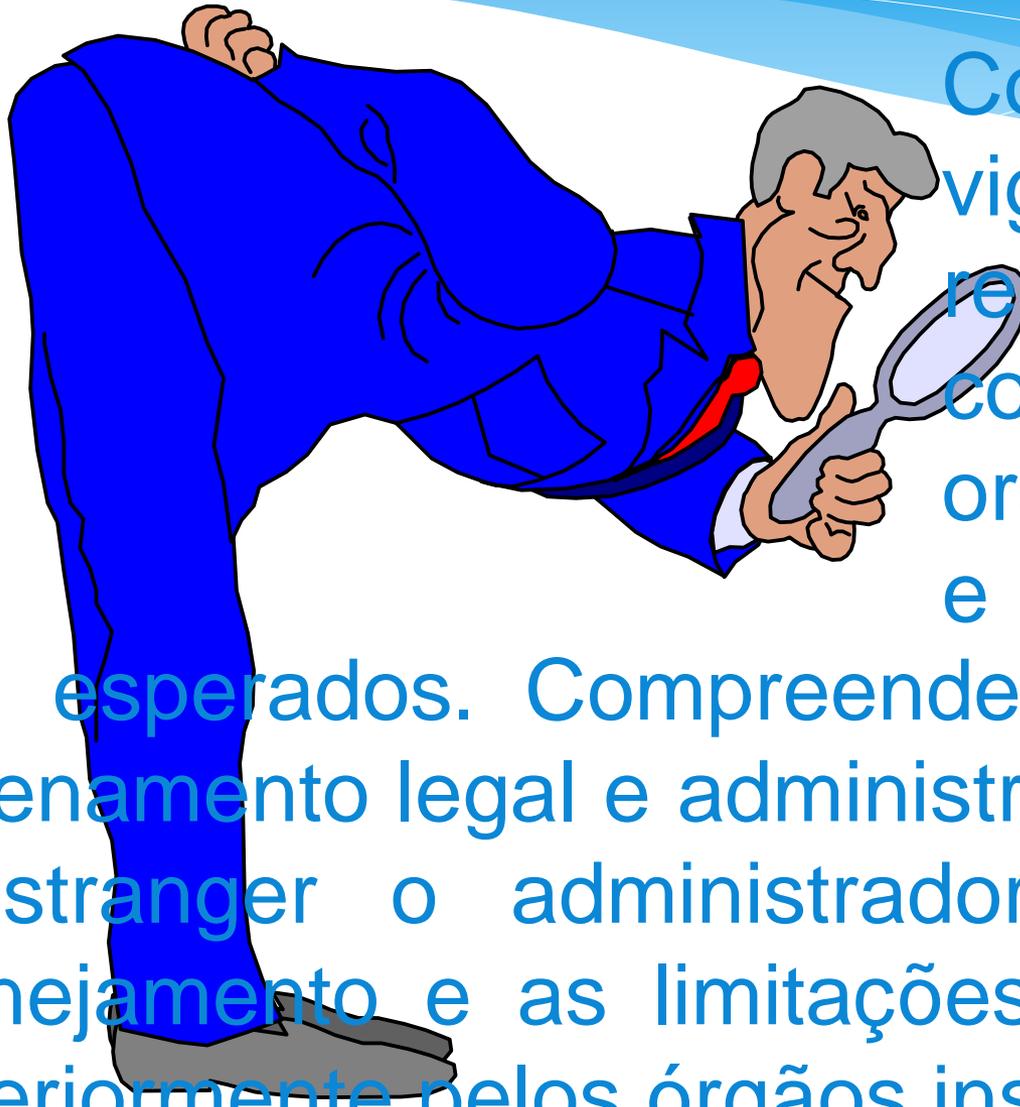
Votar para escolher os governantes;  
Cumprir as leis;  
Educar e proteger seus semelhantes;  
Proteger a natureza;  
Proteger o patrimônio público e social do País.



## Direitos do cidadão

Direito à saúde, educação, moradia, trabalho, previdência social, lazer, entre outros;  
O cidadão é livre para escrever e dizer o que pensa, mas precisa assinar o que disse e escreveu;  
Todos são respeitados na sua fé, no seu pensamento e na sua ação na cidade;  
O cidadão é livre para praticar qualquer trabalho, ofício ou profissão, mas a lei pode pedir estudo e diploma para isso;

## O QUE É CONTROLE



Controlar, significa vigiar, comparando resultados obtidos com as respectivas ordens expedidas e com os resultados esperados. Compreende um sistema de ordenamento legal e administrativo destinado a constranger o administrador a respeitar o planejamento e as limitações legais traçadas anteriormente pelos órgãos institucionais.

A finalidade do controle é assegurar que os órgãos atuem em consonância com os princípios constitucionais, em especial, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**o controle governamental:** Controle Externo, os Tribunais de Contas e o Controle Interno: interação para o fortalecimento da sociedade.



**CONTROLE SOCIAL** (exercido individual ou conjuntamente pela sociedade)

# Controle Social

## \* O Controle Social tem:

- \* 1) **função política:** que se expressa pela participação de segmentos da sociedade civil em processos decisórios, de promoção da transparência e do acompanhamento da gestão pública;
- \* 2) **função jurídica:** que se faz presente ao funcionar como elemento de defesa dos interesses individuais e coletivos e dos aspectos de legalidade da gestão pública, conforme previsto no ordenamento jurídico e na legislação vigente;
- \* 3) **função social:** assegurar ou ampliar os direitos sociais aos cidadãos ou àquelas comunidades, antes excluídas desses direitos. Manifesta-se quando estimulam-se os cidadãos ao aprendizado da cidadania e a serem sujeitos ativos

# O que precisamos fomentar ?

- \* o avanço do **Controle social** - controle exercido pela sociedade na fiscalização das ações do Estado e de seus membros sobre as condutas dos agentes públicos.
- \* Participação nas decisões das **Políticas Públicas** - fenômeno político que pressupõe uma ampliação da estrutura de poder da gestão pública com a **inclusão de cidadãos atuando como sujeitos políticos capazes de orientar e fiscalizar a ação do Estado.**



# Como ser sujeito ativo do exercício de minha cidadania?

- \* 1. Exercer a cidadania é ter consciência de seus direitos e obrigações e lutar para que sejam colocados em prática;
- \* 2. Exercer a cidadania é estar em pleno gozo das disposições constitucionais;
- \* 3. Preparar o cidadão para o exercício da cidadania é um dos objetivos da educação de um país.

# Como ser sujeito ativo do exercício de cidadania alheia?

- \* 1. daqueles quem não sabem ler;
- \* 2. daqueles que não tem o que comer;
- \* 3. daqueles quem sabem os seus direitos;
- \* 4. daqueles que não te escutam, não te enxergam, não vão a ter você, não sabem de sua existência;
- \* 5. daqueles que estão desenvolvendo sua consciência em formação;
- \* Etc...

# Frutos:

- **Portais da Transparência:** web sites que contém as informações relativas às finanças públicas das instituições;
- **Conselhos Municipais:** os conselhos, das mais diversas áreas da administração, são importantes institutos de participação, onde a sociedade civil integra-se ao conselho para fiscalizar a atuação e delinear as linhas de trabalho daquela área. Destaca-se o Conselho do FUNDEB, Conselho de Saúde, Conselho do Idoso, entre outros;
- **Audiências Públicas:** definidas e exigidas por leis, as audiências públicas são reuniões nas quais a sociedade é convidada a debater sobre determinado assunto, quer seja para uma definição futura, quer seja para a fiscalização de determinada atividade;
- **Conferências:** as conferências também são institutos em que a sociedade é convidada a debater determinada política pública, opinando sobre a condução daquela determinada atividade;
- **Lei de Acesso a Informação –LAI.**

# O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA

- \* Art. 1º O art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 48. Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:
  - \* I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
  - \* II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, **em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;**” (grifo nosso).

# O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA

- \* A Lei 12.527 representa uma mudança de paradigma em matéria de transparência pública, **pois estabelece que o acesso é a regra e o sigilo, a exceção.**
- \* Qualquer cidadão poderá solicitar acesso às informações públicas, ou seja, àquelas não classificadas como sigilosas, conforme procedimento que observará as regras, prazos, instrumentos de controle e recursos previstos.

# A transparência pública e o acesso à informação e dados públicos na legislação brasileira

**Arts.5º, XXXIII; 37, §3º, II; 216, §2º/CF – Lei de Acesso a Informação (Lei nº 12.527/11)**

**Art.5º, LXXIII/CF – Ação popular**

**Art.41, §1º/Lei nº 8.666/93 – impugnação de editais por irregularidades**

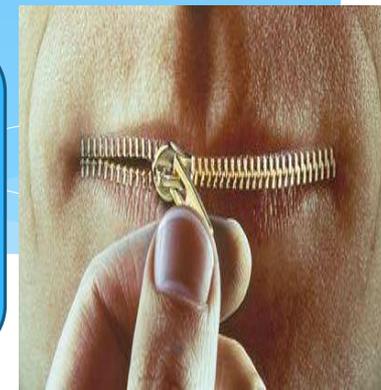
**Art.74, §2º/CF – denunciar irregularidade perante o TCU**

**Art.5º, XXIV/CF – Direito de petição e certidões em repartições públicas**

**Lei nº 9.074/95, art.33 – participação dos usuários na fiscalização das concessões e permissões**

**Lei Complementar nº 101/2000, art.48 – divulgação em tempo real e na internet, informações detalhadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, estados, DF e municípios (LC nº 131/09) – *até maio de 2013 – os municípios com menos de 50 mil habitantes***

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



# Ouvidoria

- \* **Ouvidoria** - canal de participação do cidadão em relação às organizações.
- \* Um canal de comunicação e mediação entre a organização, seu público e a sociedade em que está inserida e que tem como objetivo oferecer oportunidade aos cidadãos de apresentarem suas críticas, sugestões, reclamações, elogios, denúncias e dúvidas, atuando como agente de mudança e fortalecendo os seus direitos.
- \* Ouvidoria **reativa** (se provocada)
- \* e **proativa** (visão sistêmica atenta
- \* às relações institucionais).



# Papel da Ouvidoria

- \* **Representação do povo:**
- \* • Instrumento formal para o efetivo controle social sobre os serviços prestados pelo órgão
- \* • Ouvir e compreender dando resolubilidade sem amortecer os reclames
- \* • Reconhecer os cidadãos
- \* • Qualificar as expectativas para decodificá-las oportunizando melhorias
- \* • Responder aos cidadãos e demonstrar os resultados produzidos
- \* • Necessidade de aferir a efetividade social das práticas das ouvidorias públicas: defesa da instituição (repercussão na realidade social) e defesa do cidadão ( a ação se projeta sobre a estrutura social – O efeito do efeito). Ponto de equilíbrio

# Qual o foco da Ouvidoria para o Fortalecimento do Controle e da Cidadania?

- \* Qualificar e operacionalizar a participação social, seja quanto à democratização dos processos de tomada de decisão, seja quanto à disponibilização e funcionamento de canais de consulta e diálogo;
- \* Auxiliar o cidadão em suas relações com o Estado;
- \* Atuar no processo de interlocução entre o cidadão e a Administração Pública;
- \* Promover a interação equilibrada entre legalidade e legitimidade de modo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania provoquem contínua melhoria dos serviços públicos prestados;
- \* Criar uma Ouvidoria em Rede integrada e compartilhada.

# Canais de comunicação e diálogo com a Sociedade.

- \* Portal: [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)(FALE CONOSCO);
- \* Email: [ouvidoria@tce.pi.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.pi.gov.br);
- \* Formulários de reclamações, denúncia, elogios, sugestões do TCE-PI.
- \* Correspondência : Av . Pedro Freitas, 2100 – Centro Administrativo, Teresina-PI, CEP 64018-900;
- \* Telefones : 086 =3215 3800

Obrigado !